

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO
LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	3,88	4,05
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,00	3,10

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

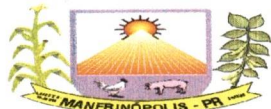
Manfrinópolis, em 08/06/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME
JOÃO ANTONIO SERAFINI
00842456970


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO
LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	3,88	4,05
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,00	3,10

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/06/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME
JOÃO ANTONIO SERAFINI
00842456970


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR
M.D. CAETANO I. ALIEVI

AUTO POSTO PEDRAO LTDA, CNPJ.
02.096.539/0001-11, empresa estabelecida na Cidade de Salgado Filho – PR, vem
através deste pedir reajuste de Preço referente aos itens abaixo, do **Contrato N°
34/2019- Pregão 19/2019**, tendo em vista a ALTA no preço dos Combustível, conforme
nota Fiscal em anexo.(Segue anexo Nota de Compra)

**Referente ao Lote 01 - ITEN 01: - Gasolina- Valor Unitário pretendido com
Aumento para R\$ 4,05;**

**Referente ao Lote 01 - ITEN 04: Diesel - Valor Unitário pretendido com Aumento
para R\$ 3,10**

N/TERMOS
P/DEFERIMENTO

Manfrinópolis, 08 de Junho de 2020.



AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
CNPJ. 02.096.539/0001-11

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000035379

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENÇA, PR

DANFE

Documento
Avaliar da Nota
Fiscal Eletrônica0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº000035379
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4120 0687 5204 3800 1030 5500 1000 8353 7910 7271 2047

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200090658797 03/06/2020 13:43:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

CNPJ/CPF

02.096.539/0001-11

DATA DA EMISSÃO

03/06/2020

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, N 21

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85628-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

03/06/2020

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

FONE/FAX

(46) 3562-1000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068089007

HORA DE SAÍDA

13:42:12

FATURA/DUPPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 35379, VI Orig: 20.643,70, VI Desc: 0,00, VI Liq: 20.643,70 | Dup: 001, Venc: 18/06/2020,
VI: 6.881,16 | Dup: 002, Venc: 22/06/2020, VI: 6.881,17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.643,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.643,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

07.520.438/0010-30

ENDEREÇO

ROD PR 280; KM 176

MUNICÍPIO

RENASCENÇA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

QUANTIDADE

7000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

5.593,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS
000402	OLEO DIESEL S500 COMEM B12 RODOIL-GRUPO DE EMBALAGEM III FOTO ORIGEM R\$2,7700 ORIGEM BC R\$11080,00 ICMS RETIDO R\$1329,60RST DESTINO R\$2,7700 DESTINO BC R\$11080,00 ICMS RETIDO R\$1329,60	27101921	060	5655	LT	4000,0000	2,5420	10168,00				
000304	GASOLINA C COMEM FOTO ORIGEM R\$3,5500 ORIGEM BC R\$10650,00 ICMS RETIDO R\$2675,50RST DESTINO R\$3,5500 DESTINO BC R\$10650,00 ICMS RETIDO R\$2675,50 BC FCP RET R\$10650,00 FISC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$213,00	27101259	060	5655	LT	3000,0000	3,4919	10475,70				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dupe: 003 24/06/2020 6.881,37 | Motorista: CPF: PLACA CARRETA: OLEO D
IESEL S500 COMEM: N. CMU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CÓDIGO AMP: 820101012. GASOLINA COMEM: N. O
NU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CÓDIGO AMP 20102001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COMVE
NIO 110/2007. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSP
RTE, DESCARGA E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES. MOTORISTA: MARCELO SAIJA CPF: 041.671.9
29-50 PLACA: MKJ0689 MKJ0689 LACRE: 2831180 ate 2831179 e 2831170 ate 2831161 ENVELOPES
AMOSTRA TESTEMUNHA: 20733329 ate 20733324 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 145-2020

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	3,88	4,05
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,00	3,10

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/06/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1720 Pág.: 2A
Data: 09 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2027 Pág.: 340
Data: 09 / 06 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 134/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal MICHELE CORADINI DE SÁ HAEFLIEGER, matrícula nº. 1425, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 05/05/2019, com início em 15/06/2020 e término em 12/09/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 135/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal FLAVIO DE QUEIROZ SALDANHA, matrícula nº. 1489, referente ao período aquisitivo de 05/06/2014 à 05/06/2019, com início em 09/06/2020 e término em 06/09/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 031/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de *corpus christi* em 11/06/2020, fica decretado Ponto Facultativo no dia 12/06/2020 em todas as repartições públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 08 de junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1260/2020 - 08.06.2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 08 de junho de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 10/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2020 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I - consultoria empresarial em telefonia móvel (SMP). II - consultoria empresarial em telefonia fixa. III - consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV - locação de telefonia fixa, internet e provedor. V - locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI - ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	MES	12	000,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2020 datada de 08/06/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2020.

CONTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24 VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

Item	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	do Unid	Preço atual	Preço unitário	Preço reajustado	Preço unitário
Lote: 01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	3,88		4,05	
Lote: 01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,00		3,10	

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 19/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 143, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Suspende, por 20 (vinte) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, ultimar os trabalhos apuratórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 1º do art. 207, da Lei Municipal no 34, de 20 de junho de 2018 - Regime Jurídico dos Servidores do Município, Considerando o disposto no Memorando nº 13/2020 - PS-01/2020, exarado nos autos do Processo de Sindicância Investigativa e Disciplinar nº 01/2020, o qual dá conta de que o Secretário da Comissão Sindicante, o senhor Maicon André Hendges, foi submetido, em caráter de urgência, a procedimento cirúrgico destinado a corrigir lesão no ligamento cruzado e menisco do joelho, pelo qual encontra-se afastado de suas atividades funcionais; Considerando que a Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, que instaurou a Sindicância Investigativa e Disciplinar deixou de nomear membros suplentes para a comissão; e, Considerando a imprescindível aplicação do princípio do juiz natural previsto no art. 5º, incisos XXXVII e LIII, da Constituição Federal de 1988, a fim de garantir a manutenção dos membros da comissão desde a instauração até o julgamento final do processo de sindicância. RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 8 de junho, por 20 (vinte) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao
oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 144/2020

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho-PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO informações obtidas através da Central 135 do INSS, sob protocolos SSA 202061174857 e SSA 202061320081, CONSIDERANDO perícia médica agendada sob requerimento nº 202.582.249-0, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 23 de junho de 2020, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 52 de 13 de fevereiro de 2020, para a servidora pública municipal ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA (1168) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/ Referência EC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 82 de 31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R\$ 380.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R\$ 230.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R\$ 60.324,67
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R\$ 34.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00

Mandirituba, 05 de Junho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador: AFE598E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	3,88	4,05
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,00	3,10

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/06/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 40954EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 644/2020

Exercício:

2020

Decreto nº 644/2020 de 30/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 781.300,00 (setecentos e oitenta e um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
127 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.700,00
128 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00